

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DO SENAI RONDÔNIA

RESOLUÇÃO SENAI DR/RO Nº 003/2016

O Diretor Regional do **SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, regimentais conforme Alínea b Art.41, SEÇÃO II Compete ao Diretor de cada Departamento Regional, previsto no Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial;

Considerando os termos da Resolução nº 013/2015 validada pelo Conselho Regional do SENAI, a qual concede credenciamento a Escola SENAI Marechal Rondon na modalidade de Educação à Distância;

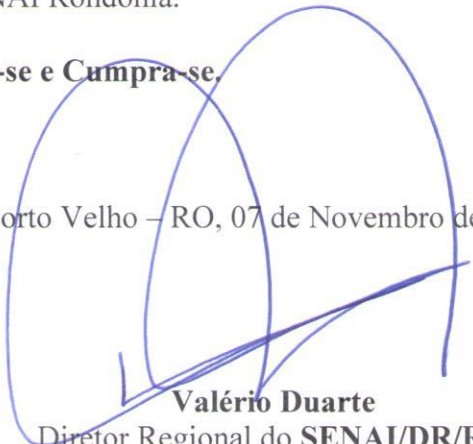
Considerando o Ato de Referendum nº 005/2016 validado pelo Presidente do Conselho Regional do SENAI, o qual concede autorização de funcionamento para ofertar cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de Educação à Distância;

Resolve:

Artigo 1º Tornar a Escola SENAI Marechal Rondon, localizada na Av. Farquar, nº 2681 – Arigolândia, CEP 76801-209 - Porto Velho Rondônia, como Núcleo de Educação à Distância – NEAD com responsabilidade de ser a mantenedora dos pólos/unidades do SENAI Rondônia.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho – RO, 07 de Novembro de 2016.


Valério Duarte
Diretor Regional do SENAI/DR/RO